



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 05/2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor total de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.205.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 2.205.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 05/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor total de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Este projeto visa somente corrigir equívoco na elaboração da Lei Orçamentária, onde não constou a dotação (33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) para pagamento do recolhimento de lixo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 25 de janeiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal